



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 580, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.978,92 (cento e três mil, novecentos e setenta e oito reais, noventa e dois centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 103.978,92 (cento e três mil, novecentos e setenta e oito reais, noventa e dois centavos)) para pagamentos de despesas de custeios (folha de pagamento, encargos sociais, material de consumo) referente a Secretaria Municipal de Saúde do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.05.00 - Secretaria de Saúde	
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01 - Ficha 100.....	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Fonte 01 - Ficha 101.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte 01 - Ficha 103.....	R\$ 13.978,92
Subtotal.....	R\$ 103.978,92

ARTIGO 2º. - O valor de R\$ **RS 103.978,92** (cento e três mil, novecentos e setenta e oito reais, noventa e dois centavos) do presente **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso III):

02.00.00 - Poder Executivo	
02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças	
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	
Fonte 01 - Ficha 035.....	R\$ 103.978,92
Subtotal.....	R\$ 103.978,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

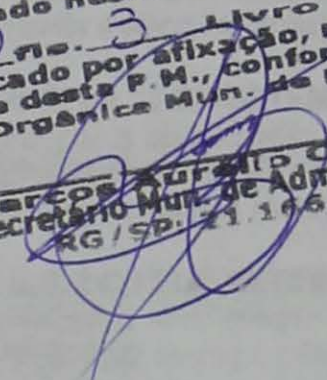
ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
580 nº. 3 Livro nº. 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.



Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815

Rua Samuel de Oliveira, 201 - Fone: (14) 9752-8846 - Fabinho do Jornal Sudoeste Paulista

35.550,84	
35.550,84	
11.597.920,22	
	11.597.920,22

VALOR	
	29.878.463,40
	38,82
	16.134.370,24
	15.327.651,72

o do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a
 despesas executadas estão segregadas em:
 art. 63 da 4.320/64;
 liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.


 Mariceno Fernandes Filho
 Responsável pelo Controle Interno

Micromap®
 GA125112
 Pág: 1/1

A LÍQUIDA SOCIAL
 08/2011 - Dados Consolidados
 Portaria S.T.N. nº 249 de 30/04/2010 - R\$ 1,00

SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1.830.864,11	1.830.864,11	
771.174,22	771.174,22	
242.840,19	242.840,19	242.840,19
1.059.489,89	1.059.489,89	
2.548.066,74	2.647.489,44	
2.557.643,81	2.658.101,35	
3.390,73	2.335,89	
12.967,80	12.967,80	
717.402,63	816.868,13	
26.438.653,31	29.878.463,40	
6,92	4,13	
2,71	2,73	
52.873.304,62	59.706.926,80	

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

1 - LEI Nº. 574, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências;

2 - LEI Nº. 575, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo a receber, mediante parcelamento, recolhimento aos cofres públicos do Município, de débitos não tributários e dá outras providências;

3 - LEI Nº. 576, 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.060,50 (dezenove mil, sessenta reais, cinquenta centavos), e dá outras providências;

4 - LEI Nº. 577, 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.986,87 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais, oitenta e sete centavos), e dá outras providências;

5 - LEI Nº. 578, 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências;

6 - LEI Nº. 579, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.865,80 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, oitenta reais) e dá outras providências;

7 - LEI Nº. 580, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.978,92 (cento e três mil, novecentos e setenta e oito reais, noventa e dois centavos) e dá outras providências;

8 - LEI Nº. 581, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.316,58 (quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais, cinquenta e oito centavos) e dá outras providências;

9 - LEI Nº. 582, de 15 de setembro de 2.011 que revoga a Lei nº. 425, de 15 de outubro de 2.009 e dá outras providências.

Esta Lei Ordinária esta afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2011

JOÃO ADIRSON PACHECO
 Prefeito Municipal